CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 117/2025

CONSIDERANDO QUE:

a) o Ministério Público da Bahia (MP-BA) encaminhou recomendações aos entes envolvidos no Carnaval de Salvador e demais festas realizadas na cidade para normatização e regularização do peso de trios elétricos e carros de apoio usados na folia;
b) relatório de pesagem produzido pela empresa SIAMAC, contratada pela Empresa Salvador Turismo - SALTUR, identificou excesso de peso em todos os veículos vistoriados durante o Carnaval;
c) há resolução do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN que estabelece limites de peso e dimensões para veículos que transitam por vias terrestres, mas não há regulamentação específica para trios elétricos;
d) já houve vários episódios envolvendo incidentes em trios elétricos e carros de apoio, situações de menor e maior gravidade, registrados em Salvador,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Bruno Soares Reis, estudar a viabilidade de regularizar o peso, dimensão e lotação máxima dos trios elétricos e carros de apoio no Carnaval de Salvador, observando as resoluções do CONTRAN e visando à proteção da vida e segurança dos consumidores.

Sala da Comissão, 2 de abril de 2025.

Sidninho
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Aladilce Souza
Vice-Presidente

Duda Sanches

Júlio Santos

Maurício Trindade

Omarzinho

Rodrigo Amaral